



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1949

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	6
Portarias .....	7
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	9
Laudo Técnico de Avaliação .....	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1949

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI Nº 4.195, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

#### **AUTORIZA A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA E/OU AUXÍLIO ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO, NA FORMA ESPECIFICADA.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira e/ou auxílio à entidade assistencial do município, na forma abaixo especificada:

ENTIDADE	VALOR/CONTRIBUIÇÃO - R\$
ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE GUARARAPES	130.600,00
INSTITUTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	130.000,00

**Parágrafo único.** Os valores estabelecidos no “caput” deste artigo foram depositados através da conta do Fundo Municipal do Idoso, para ser repassado à entidade acima especificada em parcelas distintas, conforme plano de trabalho que será aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso.

**Art. 2º** As entidades beneficiadas deverão apresentar a prestação de contas à Prefeitura até 31 de dezembro de 2025, da correta aplicação do recurso recebido nos termos da presente Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 07 de fevereiro de 2025  
Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias  
Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1949

Página 3 de 10

1

### LEI Nº 4.196, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 677.112,88** (Seiscentos e setenta e sete mil, cento e doze reais e oitenta e oito centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação ( + )				677.112,88
02	04	05	PAÇO MUNICIPAL	
848	04.122.0012.1069.0000		Apoio Administrativo	4.382,92
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100	110		Reforma de prédios públicos -Emenda Esp.	
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
849	08.244.1015.2147.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social	2.552,14
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800	008		Emenda Individual - Transf. Especial	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
851	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	11.764,59
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300	053		Emenda Parlamentar Estadual - Custeio	
852	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	11.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300	053		Emenda Parlamentar Estadual - Custeio	
853	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	20.251,10
3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300	061		Resolução SS nº 27 - Cobertura Vacinal	
854	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	35.934,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1949

Página 4 de 10

2

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
301	011	Programa de Informatização da APS		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	
855	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde		2.747,17
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
305	001	FAN - Alimentação e Nutrição		
856	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde		4.760,05
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
800	006	Emenda Individual - Mat. Permanente		
857	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde		25.017,64
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
800	007	Emenda Individual - Portaria nº 1.159		
862	10.304.1020.2021.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde		32.864,96
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
300	056	Sarampo - Resolução SS nº 151		
02	07	03	SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA	
863	17.512.1023.2139.0000	Gestão em Saneamento e Recursos Hídricos		3.640,70
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
100	093	Cessão Onerosa Pré-Sal		
02	11	01	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO	
864	26.451.0044.1038.0000	Infraestrutura de Trânsito e Obras Públicas		301.356,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
800	011	Emenda Especial da União		
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
858	12.365.1027.2094.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica		60.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
200	014	Escola em Tempo Integral - ETI		
859	12.365.1027.2094.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica		69.841,61
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
200	014	Escola em Tempo Integral - ETI		
860	12.365.1027.2094.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica		91.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1949

Página 5 de 10

3

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
200 014 Escola em Tempo Integral - ETI

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de superávit financeiro no valor de R\$ 677.112,88, sendo R\$ 75.880,65 de fonte 02 – estadual e R\$ 304.232,23 de fonte 05 – federal, e anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 3º** A abertura do crédito adicional constante nesta Lei tem como objetivo a suplementação de dotação orçamentária para reforma de prédios públicos, material permanente da Assistência Social, custeio da Saúde, cobertura vacinal, informatização da APS - Saúde, FAN Alimentação e Nutrição, material permanente da Saúde, campanha de sarampo, cessão onerosa do Pré-Sal – Saneamento e Recursos Hídricos, infraestrutura e obras públicas, escola em Tempo Integral – ETI – Custeio e permanente.

**Ar. 4º** O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.901, de 05 de novembro de 2021, do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº 4.151, de 21 de junho de 2024, alterada pela Lei nº 4.178, de 26 de novembro de 2024 (Diretrizes Orçamentária/2025) e Lei nº 4.186, de 11 de dezembro de 2024 (Orçamento/2025).

**Art. 5º** As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei nº 4.151/2024.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 07 de fevereiro de 2025

Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias  
Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1949

Página 6 de 10

### Decretos

#### DECRETO Nº 4.518, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

#### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.196, de 07 de fevereiro de 2025;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 677.112,88** (Seiscentos e setenta e sete mil, cento e doze reais e oitenta e oito centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

#### **Suplementação ( + ) 677.112,88**

02 04 05 PAÇO MUNICIPAL  
848 04.122.0012.1069.0000 Apoio Administrativo 4.382,92  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
100 110 Reforma de prédios públicos -Emenda Esp.  
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS  
849 08.244.1015.2147.0000 Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social 2.552,14  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
800 008 Emenda Individual - Transf. Especial  
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS  
851 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 11.764,59  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
300 053 Emenda Parlamentar Estadual - Custeio  
852 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 11.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
300 053 Emenda Parlamentar Estadual - Custeio  
853 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 20.251,10  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

300 061 Resolução SS nº 27 - Cobertura Vacinal  
854 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 35.934,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
301 011 Programa de Informatização da APS  
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS  
855 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 2.747,17  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
305 001 FAN - Alimentação e Nutrição  
856 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 4.760,05  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
800 006 Emenda Individual - Mat. Permanente  
857 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 25.017,64  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
800 007 Emenda Individual - Portaria nº 1.159  
862 10.304.1020.2021.0000 Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde 32.864,96  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
300 056 Sarampo - Resolução SS nº 151  
02 07 03 SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
863 17.512.1023.2139.0000 Gestão em Saneamento e Recursos Hídricos 3.640,70  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
100 093 Cessão Onerosa Pré-Sal  
02 11 01 SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO  
864 26.451.0044.1038.0000 Infraestrutura de Trânsito e Obras Públicas 301.356,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
800 011 Emenda Especial da União  
02 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME  
858 12.365.1027.2094.0000 Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica 60.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1949

Página 7 de 10

### VINCULADOS

200 014 Escola em Tempo Integral - ETI  
859 12.365.1027.2094.0000 Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica 69.841,61

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

200 014 Escola em Tempo Integral - ETI  
860 12.365.1027.2094.0000 Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica 91.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

200 014 Escola em Tempo Integral - ETI

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de superávit financeiro no valor de R\$ 677.112,88, sendo R\$ 75.880,65 de fonte 02 - estadual e R\$ 304.232,23 de fonte 05 - federal, e anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 3º** A abertura do crédito adicional constante neste Decreto tem como objetivo a suplementação de dotação orçamentária para reforma de prédios públicos, material permanente da Assistência Social, custeio da Saúde, cobertura vacinal, informatização da APS - Saúde, FAN Alimentação e Nutrição, material permanente da Saúde, campanha de sarampo, cessão onerosa do Pré-Sal - Saneamento e Recursos Hídricos, infraestrutura e obras públicas, escola em Tempo Integral - ETI - Custeio e permanente.

**Art. 4º** O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.901, de 05 de novembro de 2021, do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº 4.151, de 21 de junho de 2024, alterada pela Lei nº 4.178, de 26 de novembro de 2024 (Diretrizes Orçamentária/2025) e Lei nº 4.186, de 11 de dezembro de 2024 (Orçamento/2025).

**Art. 5º** As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei nº 4.098/2023.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 07 de fevereiro de 2025  
Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO E ARQUIVADO** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias  
Diretora do Departamento Administrativo

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 9.523, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 4.384, de 22 de fevereiro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no município de Guararapes;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir desta data, o servidor **EDUARDO DE SOUZA QUINTANA** para atuar como Agente de Contratação nas licitações e contratos administrativos, conforme o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 5º do Decreto Municipal nº 4.384/2024.

**Art. 2º DESIGNAR**, a partir desta data, o servidor **CARLOS RENATO BERTUZZO** para atuar como Pregoeiro nas licitações e contratos administrativos na modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, e no § 3º do art. 5º do Decreto Municipal nº 4.384/2024.

**Art. 3º DESIGNAR**, a partir desta data, os servidores **LUIZ GUSTAVO ZANETTI, MÁRCIO RODRIGUES DE SOUZA e MARIA MARTA JUSTI** para comporem a Equipe de Apoio, auxiliando o Agente de Contratação e o Pregoeiro nas licitações e contratos administrativos, conforme o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 4.384/2024.

**Art. 4º DESIGNAR**, a partir desta data, o servidor **LUIZ GUSTAVO ZANETTI** como suplente do Agente de Contratação e/ou do Pregoeiro.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 9.490, de 03 de janeiro de 2025.

#### **PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias  
Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1949

Página 8 de 10

### **PORTARIA Nº 9.524, DE 05 DE FEVEREIRO 2025**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO ESPECIAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS AOS ALUNOS CARENTES MATRICULADOS NOS CURSOS MINISTRADOS PELO IMPACTO CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE PROFESSORA "CONCEIÇÃO LAURA ALVES", EM GUARARAPES.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**1. NOMEAR**, a partir desta data, **Maria Inês Roberto**, Diretora do Departamento de Educação, **Vanessa Cristina Novaes Monzani**, Assistente Social, **Ana Lúcia Furlan Neves**, Escriurária, e **Fernanda Cardoso**, Escriurária, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Especial para Concessão de Bolsas de Estudos aos alunos carentes matriculados nos cursos ministrados pelo Impacto Cursos Técnicos Profissionalizantes Ltda, na Escola Municipal de Ensino Profissionalizante Professora "Conceição Laura Alves", em Guararapes.

**2. REVOGAR** a Portaria nº 9.372, de 16 de julho de 2024, bem como quaisquer disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

*Alex Peramo de Arruda*  
*Prefeito Municipal*

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*  
Diretora do Departamento Administrativo

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1949

Página 9 de 10

### Vigilância Sanitária

### Laudo Técnico de Avaliação

## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA

FOLHA 1

ANEXO 3 – PORTARIA CVS 10/2017



**SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária**

**SUS - Sistema Único de Saúde**

## SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

### CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA

DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

Nº LTA: 0001/2025

DEFERIDO

INDEFERIDO

DATA: 29/01/2025

Nº PROCESSO: 068/2024

068/2024

Nº PROTOCOLO: 1513/2024

1513/2024

DATA DO PROTOCOLO: 13/12/2024

TIPO DE ESTABELECIMENTO: Atividade médica ambulatorial com recursos para a realização

Atividade médica ambulatorial com recursos para a realização

de exames complementares

CNAE-ATIVIDADE ECONÔMICA ESTABELECIMENTO: 86.30-5-02

PROJETO AVALIADO: Reforma e Adaptação

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ADRIANO M RODRIGUES

NOME FANTASIA: SECON ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO

CPF / CNPJ: 26.181.127/0001-48

LOGRADOURO: Rua Vereador Joaquim Nogueira Nº: 618

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Parque Nova América

MUNICÍPIO: GUARARAPES

CEP: 16702-086

UF: SP

RESPONSÁVEL LEGAL: Ourival José Tonolli

CPF: 736.943.128-20

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: Ilson Vitoriano Camargo

CPF: 224.303.958-35

UF: SP

CREA / CAU Nº: 5070827940

#### RELATÓRIO SUCINTO DE AVALIAÇÃO:

Em vistoria, foi averiguado que as instalações estão de acordo com o projeto apresentado e atende as normas sanitárias vigentes de edificação aplicáveis para os fins de **Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares**, conforme o apresentado no memorial de atividades.

INTEGRA ESTE DOCUMENTO 02 FOLHAS REFERENTES AO "RELATÓRIO SUCINTO DE AVALIAÇÃO" E "CONDICIONANTES DO PROJETO"



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1949

Página 10 de 10

### LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA

FOLHA 1

#### ANEXO 3 – PORTARIA CVS 10/2017

Nº LTA: 0001/2025

DEFERIDO

INDEFERIDO

DATA: 29/01/2025

RELATÓRIO SUCINTO DE AVALIAÇÃO (cont.):

CONDICIONANTES DO PROJETO:

Não aplicável

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA AVALIAÇÃO DO PROJETO:

NOME: Cristiano Gomes São Felício  
CPF: 368.385.248-80

ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
CREA: 5070230495 UF: SP

NOME: Nadia Rangel Ferreira  
CPF: 384.493.398-04

ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
COREN: 376647 UF: SP

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CONSELHO PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
UF: SP

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CONSELHO PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
UF: SP

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CONSELHO PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
UF: SP

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CONSELHO PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
UF: SP

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CONSELHO PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
UF: SP



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 9492-c99e-54b7-5cb0-2e

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Guararapes (SP), Edição nº 1949, ano X, veiculado em 07 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por EDUARDO DE SOUZA QUINTANA (CPF \*\*\*870778\*\*) em 07/02/2025 às 15:52:17 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/9492-c99e-54b7-5cb0-2e>